

**Ministério Público do Trabalho**  
**Planejamento Estratégico 2023-2030**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**

**Ficha de indicador**

<b>IE26 - Percentual de recursos de revista admitidos, ainda que parcialmente, em cada Tribunal Regional do Trabalho</b>	
<b>Alinhamento com o PEI-MPT</b>	IE09 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais
<b>Descrição</b>	O indicador mede o percentual de recursos de revista interpostos pelo MPT e admitidos nos Tribunais Regionais do Trabalho, ainda que parcialmente.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$\frac{\text{(Soma dos recursos de revista interpostos pelo MPT junto aos Tribunais Regionais do Trabalho e julgados no exercício quanto à admissibilidade e admitidos, ainda que parcialmente)}}{\text{(Soma dos recursos de revista interpostos pelo MPT junto aos Tribunais Regionais do Trabalho e julgados no exercício quanto à admissibilidade)}} \times 100$
<b>Unidade de medida</b>	Percentual (dos recursos de revista)
<b>Periodicidade de coleta</b>	Anual
<b>Fonte dos dados</b> (local os dados são obtidos para se calcular o indicador)	MPT Gaia: Na aba CRJ, no quadro 3 (O recurso de revista foi admitido pelo TRT?). Usar os números referentes ao Sim (numerador da fórmula) e ao Não (que somado ao sim, formam o denominador da fórmula).
<b>Polaridade</b>	Indicador de Acompanhamento
<b>Replicável ao PGU</b>	Sim
<b>Responsável</b>	Coordenadoria de Recursos Judiciais e Órgão Agente
<b>Observações</b>	A fórmula de cálculo compara o número de recursos de revista interpostos em determinado ano com o número de recursos de revista analisados pelo TRT nesse mesmo ano, ainda que interpostos em anos anteriores. Cabe registrar que o Tribunal Superior do Trabalho, em face da Reforma Trabalhista, alterou seu entendimento nos últimos anos, o que acarretou o não conhecimento de diversos recursos de revista interpostos pelo MPT, refletindo na análise da admissibilidade realizada pelos TRTs.